



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

PORTARIA N.º 003/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Servidores da Câmara Jeferson Antunes da Silva, Leonardo José da Silva e Marcia Milani Grangeiro Paganelli, para sob a presidência do Servidor Jeferson Antunes da Silva, analisar e emitir parecer sobre os processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal no período de 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

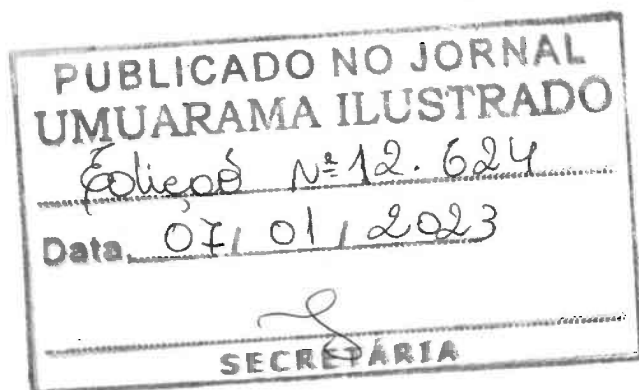
SECRETÁRIO
LUIZ CARLOS DE ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERPRO

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044)3884-1171 - (044)3884-1177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAISO - PR

PORTARIA N.º 002/2023

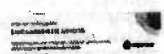
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Vereador DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da RG. N.º 5.066.810-0/SESP/PR., e do CPF. N.º 633.362.869-72, como TESOUREIRO, para junto com o Senhor Presidente assinarem as devidas autorizações bancárias eletrônica desta Câmara Municipal de Alto Paraiso, no período de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.


LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Designar, a servidora DANIELLE DEZIRRE S para responder como COORDENADORA PED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CI vencimento básico da categoria, conforme Art. 6 janeiro de 2023, conforme requerimento datado.
II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 05 de Janeiro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO

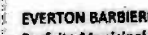
16º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 9/ PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇAS
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona praticado na refinaria repassado aos distribuidores reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitação de R\$5,91 (cinco reais e noventa e um centavos), ~~anexo~~ **da data de 01 de janeiro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam o instrumento contratual, não alteradas pelo presente e por estarem justas e contratadas, as partes assinam em duas vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas diretas.

Data da Assinatura: 03/01/2023.


EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044)3884-1171 - (044)3884-1177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAISO - PR

PORTARIA N.º 003/2023

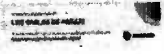
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Servidores da Câmara Jefferson Antunes da Silva, Leonardo José da Silva e Marcia Milani Grangeiro Paganelli, para sob a presidência do Servidor Jefferson Antunes da Silva, analisar e emitir parecer sobre os processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal no período de 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.


LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

PROCESSO Nº 87/2021

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇAS
CONTRATADA: SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de 11 (onze) meses ficando o valor mensal de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) que visa o aditamento

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato, por mais 11 (onze) meses ficando o valor mensal de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) que visa o aditamento

teve que um ajuste no pelo índice INPC de 1 (um) valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Red. 482 07.002.10.30

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam o instrumento contratual, não alteradas

e por estarem justas e contratadas, as partes assinam em duas vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas diretas.

mesmo efeito de direito.

Data da Assinatura: 04/01/2023.


EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 008

CONTRATO NÚMERO 112/2022 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICÍPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 066.925.119-77, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR, representante da empresa POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA - EIRELI, aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula PRIMEIRA: Fica realinhado o preço do lote 1, o item 3 (GASOLINA COMUM) passando de R\$ 4,37 para R\$ 4,52, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 66 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 037/2022.

Cláusula SEGUNDA: O Contratante se compromete a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 03 DE JANEIRO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante

POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA

EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA

Contratada

MUNICÍPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 03/2023

Concede férias ao servidor ELITON DE LIMA SILVA PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar (Pública).

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ELITON DE LIMA SILVA na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias de 18/01/2023 a 16/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e ci Perola - Paraná, 05 de janeiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 04/2023

Concede férias ao servidor OSVALDO SÉRGIO LOPES na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias de 08/03/2023 a 06/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e ci Perola - Paraná, 05 de janeiro de 2023.

VALDETE CUNHA